



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO Nº 455/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 19 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo nº 653/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B701-BF3C-F1DE-A573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 19/12/2023 10:20:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/B701-BF3C-F1DE-A573>

Porto Ferreira, 15 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Marcos André Pereira da Silva
Secretário de Relações Institucionais

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 653/2023 – Câmara Municipal.

Ilmo Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 653/2023 – Câmara Municipal, da Vereadora Priscila Franco de Oliveira, no que nos compete, temos a informar que:

- 1) Foram entregues 3670 cestas básicas em 2022 e 1852 entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
- 2) Os benefícios eventuais são regulamentados pela Lei nº3.423 de 7 de fevereiro de 2018 mediante avaliação técnica conforme artigos 48 a 50 da referida lei;
- 3) Após avaliação técnica nos equipamentos sociais (CRAS e CREAS) a família é encaminhada para retirada da cesta na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- 4) As cestas são distribuídas conforme disponibilidade, porém encontram-se em acompanhamento pelos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS cerca de 250 famílias, além dos casos de demanda espontânea;
- 5) Não há lista de espera. As cestas são advindas da aquisição pelo Poder Público, de acordo com disponibilidade orçamentária e/ou doações. Em geral, havendo a disponibilidade da cesta ou não, as famílias são encaminhadas ao Cadastro Único para eventual inserção em Programa de Transferência de Renda, uma vez que o Benefício Eventual é fornecido em caráter emergencial;
- 6) As famílias são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, respectivamente nos CRAS e CREAS;
- 7) A implantação do Banco de Alimentos encontra-se em processo de implantação, previsto para o primeiro trimestre de 2024;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº729 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-6353 / 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | promocao-social@portoferreira.sp.gov.br

- 8) As famílias são orientadas e encaminhadas ao Cadastro Único para inserção em Programa de Transferência de Renda do Governo Federal;
- 9) Trata-se de benefício eventual, ou seja, possui caráter emergencial, em virtude de vulnerabilidade temporária conforme descrito na Lei nº3.423/2018, não há um limite, segue a avaliação profissional em atenção a particularidade de cada caso e excepcionalidade do benefício;
- 10) Não há recurso federal destinado ao fornecimento de benefícios eventuais, apenas municipal e estadual, sendo a maior parte custeada com orçamento municipal.

Sem mais para o momento, dede já agradecemos a atenção e à sua inteira disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mileni Maria Arantes Varisi
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE74-B0F2-E526-7B3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILENI MARIA ARANTES VARISI (CPF 261.XXX.XXX-50) em 15/12/2023 16:52:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EE74-B0F2-E526-7B3F>